



**EDITAL Nº 15/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

- 1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a Prova Prática.
- 1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do Capítulo VIII, item 8.2. e subitens e Anexo III do Edital nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018.
  - 1.2.1. DATA: 19 de janeiro de 2019 (sábado).
  - 1.2.2. LOCAL: Parque Municipal, entrada pelo Pórtico do Morangão, Rua Celestino Volkweis, nº 12, Centro, Bom Princípio – RS.
  - 1.2.3. HORÁRIO: 07 (sete) horas.

**1.3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

- a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e **uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. O candidato que não apresentar a CNH citada e cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
- b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina retroescavadeira.
- c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.
- d) A Prova será composta das seguintes atividades:
  - 1º Inspecionar a máquina;
  - 2º Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;
  - 3º Abrir uma valeta de 2 metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
  - 4º Tapar a valeta escavada com a concha dianteira; e,
  - 5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
- e) **O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.**

**1.4. DA PROVA PRÁTICA DE OPERÁRIO**

- a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de roçada, sendo composta das seguintes atividades:
  - 1º Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
  - 2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
  - 3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
  - 4º Realizar roçada;
  - 5º Conferência e avaliação do que executou.
- b) **O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado e camiseta.**
- c) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.
- d) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

**1.5. DA PROVA PRÁTICA DE SERVENTE**

- a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão trabalhos de limpeza em instalações e móveis sob determinação, sendo composta das seguintes atividades:
  - 1º Identificar nominalmente os produtos de limpeza e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
  - 2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
  - 3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
  - 4º Limpar os ambientes e os móveis delimitados;
  - 5º Conferência e avaliação do que executou.
- b) **O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado e camiseta.**
- c) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.
- d) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova com a devida antecedência, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões.

2.5. Nas salas de espera e durante a realização das provas práticas, a Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos antes e durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.6. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

2.7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

2.10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Legalle Concursos.

2.11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.14. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

2.15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Bom Princípio/RS, 15 de janeiro de 2019.

**FÁBIO PERSCH,**  
Prefeito Municipal de Bom Princípio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**Anexo Único – Relação de Candidatos Convocados**

**Servente**

Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico- Objetiva
1	1278978	Daiane Brum Machado Savionek	25,50
2	1273920	Gessi Pereira	29,00
3	1273394	Juliana Baumgratz Christ	22,50
4	1277629	Silvana Silveira Da Silva	28,00
5	1276549	Tatiana De Mattos Schmitz	24,00

**Operário**

Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico- Objetiva
1	1278488	Roberto Bueno	20,50
2	1275286	Volmir Raimundo Lucas	25,00

**Operador de Máquinas**

Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico- Objetiva
1	1278896	Alessandro Hauser	28,00
2	1274849	Cleiton Hickmann	25,00
3	1278431	Diego Jose Dornelles	31,50
4	1276787	Felipe Augusto Matte Reis	25,50
5	1274764	Jax Jonas Silva Dos Santos	33,50
6	1277661	Leandro Jose Sauer	24,00
7	1277727	Marco Antonio Mossmann	23,00
8	1276104	Victor Alves De Oliveira	34,00